

Instruções para solicitação de Registro e de Renovação de Registro de Operadores de Radiografia Industrial – Atualizado em 25/05/2017

O presente documento tem como objetivo orientar a elaboração dos requerimentos de registro de Operadores de Radiografia Industrial, conforme estabelecido nas normas CNEN NN-7.02 e CNEN NN-6.04.

Os requerimentos devem ser encaminhados **exclusivamente** através de requerimento eletrônico do tipo OUTROS, na área de formulários eletrônicos do Portal da CNEN. Para que seja possível acompanhar o andamento das análises, deve ser elaborado **um requerimento para cada candidato/operador** e o campo “Razão do Requerimento” deve ser preenchido com o nome do candidato/operador e o ato solicitado (*Registro, Renovação de Registro ou Regularização de Registro*).

Documentação para Registro de Operador de Radiografia Industrial I:

- a. Formulário de requerimento devidamente preenchido conforme Anexo da Norma CNEN NN-7.02;
- b. Cópia do diploma de ensino médio reconhecido pelo MEC ou histórico escolar de modo a comprovar o atendimento ao Artigo 2º da Norma CNEN NN-7.02;
- c. Documentos de identificação incluindo os números do RG e CPF, de modo a comprovar o atendimento ao inciso I do Artigo 3º da Norma CNEN NN-7.02;
- d. Comprovação de experiência, na forma de registros de monitoração individual abrangendo um período de no mínimo 5 meses, de modo a comprovar o atendimento ao inciso II do Artigo 3º da Norma CNEN NN-7.02;
- e. Comprovação de treinamento que atenda aos critérios do inciso III do Artigo 3º da Norma CNEN NN-7.02;
- f. Formulário de “Registro de Operações” assinado pelo Supervisor de Proteção Radiológica da instalação, no qual deve constar o nome da instalação de operação, endereço, data, modelo e número de série do equipamento emissor de radiação utilizado, como forma de comprovação de experiência operacional com acompanhamento de um mínimo de 50 operações de radiografia industrial, de modo a comprovar o atendimento ao inciso IV do Artigo 3º da Norma CNEN NN-7.02. Pode ser utilizada uma versão da RIORI que contenha as informações listadas;
- g. Atestado de Saúde Ocupacional, conforme inciso V do Artigo 3º da Norma CNEN NN-7.02.

Instruções para solicitação de Registro e de Renovação de Registro de Operadores de Radiografia Industrial

Documentação para Registro de Operador de Radiografia Industrial II:

- a. Formulário de requerimento conforme Anexo da Norma CNEN NN-7.02;
- b. Documentos de identificação incluindo os números do RG e CPF, de modo a comprovar o atendimento ao inciso I do Artigo 3º da Norma CNEN NN-7.02;
- c. Comprovação de experiência, na forma de registros de monitoração individual abrangendo um período de no mínimo 6 meses, de modo a comprovar o atendimento ao Artigo 4º da Norma CNEN NN-7.02.

Documentação para Renovação de Registros:

- a. Formulário de requerimento conforme Anexo da Norma CNEN NN-7.02;
- b. Comprovação de exercício da atividade de Operador durante o período mínimo de 18 meses nos três anos anteriores, de modo a comprovar o atendimento ao inciso II do Artigo 7º da Norma CNEN NN-7.02;
- c. Comprovação de participação em treinamentos anuais de reciclagem no período de três anos anteriores, de modo a comprovar o atendimento ao parágrafo 3º do inciso IV do Artigo 29 da Norma CNEN NN-6.04.

Atualização da relação de Operadores no Portal da CNEN:

De acordo com os itens **4.3.4.2.3** e **4.3.4.3.3** da Norma CNEN NN-6.04 de 1986, que vigorou até o ano de 2013, os Operadores que se afastassem da atividade profissional por período superior a 12 meses teriam suas certificações canceladas. A partir da publicação da Norma CNEN NN-7.02 esse prazo máximo de interrupção passou a ser de 18 meses.

A verificação dos requerimentos eletrônicos das instalações de radiografia industrial nos últimos 5 anos permitiu que as relações de Operadores I e II fosse atualizada, tendo sido retirados os nomes dos profissionais que permaneceram afastados da atividade profissional por um período superior ao limite estabelecido. Aqueles profissionais cujos nomes tenham sido retirados da relação sem que tenham interrompido suas atividades acima do prazo estabelecido devem entrar em contato com a DIAPI através do sistema Fale Conosco para que a situação seja analisada individualmente. Isso também pode ser feito pelo Serviço de Proteção Radiológica da instalação na qual o profissional atua.